

VIVER E TRABALHAR NA SUÍÇA

Endereços importantes

Secretaria de Estado da Economia

(SECO)

Direção do Trabalho / EURES

Effingerstrasse 31

3003 Berne/Suisse

info@eures.ch

www.eures.ch

www.espace-emploi.ch

Hotline: +41 31 323 25 25



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra



Direção Federal das Migrações (ODM)

EURES

Quellenweg 6

3003 Berne-Wabern/Suisse

euresinfo@bfm.admin.ch

www.odm.admin.ch



«Um esplêndido nascer de sol
sobre o lago e os Alpes, é o que
eu gosto particularmente na Suíça.»

Claudia Ruisi, parteira, Bélgica

+ O SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL NA SUÍÇA +

O SISTEMA SOCIAL*

O sistema suíço de segurança social é relativamente complexo: cada ramo tem as suas particularidades. Isso é devido ao federalismo e à democracia directa. Onde a Confederação não tem a competência de legislar, esta cabe aos cantões. A segurança social suíça cobre riscos, tais como: a doença, o acidente e doença profissional, a velhice, o falecimento e a invalidez (regime básico e previdência profissional), o desemprego. O sistema engloba também a maternidade e as prestações familiares.



Segurança social na Suíça:

www.bsv.admin.ch

> Temas > Resumo > Dados básicos

dem escolher o médico e têm um acesso directo ilimitado aos especialistas.

Os cuidados dentais são prestados sobretudo por dentistas exercendo no seu próprio gabinete e por clínicas dentárias públicas. O seguro obrigatório básico reembolsa apenas as despesas com certos tratamentos, nomeadamente com intervenções cirúrgicas.

O SEGURO DE SAÚDE¹

O seguro dos tratamentos médicos é obrigatório para todas as pessoas residindo na Suíça. Adultos e crianças são assegurados individualmente. Cada segurado paga uma mensalidade individual que não depende do rendimento mas varia em função do segurador escolhido, do lugar de residência e da forma de seguro escolhido. O seguro atribui prestações no caso de doença, de acidente não coberto pelo seguro-acidente e no caso de maternidade.

A SAÚDE

Os cuidados médicos ambulatoriais são prestados principalmente por médicos que exercem no seu próprio consultório ou pelos hospitais públicos ou clínicas privadas. Os doentes, normalmente, po-



«Gosto muito de viver na Suíça porque os clientes são amáveis e o ambiente de trabalho é agradável.»

Alex Marxer, informático, Principado do Liechtenstein

¹ Pode concluir diferentes seguros complementares (para os tratamentos dentais, as medicações alternativas, os quartos privados nos hospitais). Estes seguros são relativamente caros.

*Para não sobrecarregar o texto, a forma masculina foi utilizada de maneira geral. É óbvio que engloba igualmente a forma feminina.

Atenção, as pessoas que não trabalham devem imperativamente contratar um seguro contra acidentes aquando da conclusão de um seguro de saúde.

São cobertos os tratamentos médicos, ambulatoriais e hospitalares e os produtos farmacêuticos prescritos pelo médico.

Os tratamentos dentários em princípio não estão cobertos. O segurado pode escolher livremente o prestador de serviços, mas até um determinado valor anual tem que participar no pagamento das despesas.



O seguro de saúde:
www.bag.admin.ch
> Tema/Seguro de saúde
www.seco.admin.ch
> Tema > trabalho > direito do trabalho > Memorandum > Informação

PENSÃO DE VELHICE E

SOBREVIVENTES – AVS (1º PILAR)

Os homens ao atingirem os 65 anos e as Mulheres os 64 anos, têm direito a uma pensão de velhice. O seu pagamento pode ser antecipado em um ou dois anos (redução da pensão de 6,8% por ano de antecipação) ou adiado em 1 a 5 anos (majoração da pensão de 5,2 a 31,5% de acordo com o número de meses de adiamento). Os beneficiários de uma pensão de velhice têm, sob certas condições, direito a uma pensão para filhos a seu cargo.



Site internet de AVS/AI:
www.avs-ai.info



Dados básicos AVS:
www.ofas.admin.ch
> Temas > AVS

«Foi em criança que o destino me conduziu à Suíça. Hoje, a minha escolha é de viver e trabalhar na Suíça.»

Marisa Fragnelli, especialista em estatísticas, Itália

SEGURO CONTRA A INVALIDEZ (AI, 1º PILAR)

Todas as pessoas que vivem na Suíça ou que exercem uma actividade lucrativa são obrigatoriamente filiadas no seguro contra a invalidez (AI). Os cidadãos suíços, da UE e da EFTA que vivem fora da UE ou da EFTA podem, em certas situações, filiar-se a título facultativo.

Os segurados que, seguido a um problema de saúde, ficam total ou parcialmente impedidos de trabalhar ou de realizar os seus trabalhos habituais, têm direito às prestações deste seguro (AI).

O AI fomenta em primeiro lugar medidas de reabilitação profissional. Cada pedido é objecto de um exame prévio das possibilidades de reabilitação antes que uma pensão seja atribuída à pessoa.



Dados básicos AI:
www.ofas.admin.ch
> Temas
> AI

A PREVIDÊNCIA PROFISSIONAL (LPP, 2º PILAR)

A previdência profissional ou «segundo pilar» completa o AVS/AI e deve permitir aos reformados conservar, tanto quanto possível, o seu nível de vida anterior. O objectivo é atingir cerca de 60% do último salário, adicionando as duas pensões. A LPP é obrigatória para os assalariados já sujeitos à AVS e que recebem um rendimento anual de pelo menos CHF 21'060.– (situação em 2013). A obrigação de assegurar-se começa em simultâneo com a relação de trabalho (o mais cedo possível a partir do 17º ano). Inicialmente, as contribuições cobrem apenas os riscos de óbito e de invalidez. A partir dos 25 anos, o seguro contribui igualmente para a pensão de velhice.

Certos grupos de pessoas não estão sujeitos ao regime obrigatório: os trabalhadores independentes, os assalariados cujo contrato de trabalho não excede três meses, os membros da família de um agricultor que trabalham na empresa deste ou as pessoas que, na aceção do AI, têm uma inca-paci-

dade de ganho de pelo menos 70%. Em certos casos, as pessoas podem fazer um seguro mínimo a título facultativo.



A previdência profissional:
www.ofas.admin.ch
> Temas > previdência profissional e 3º pilar

uma autorização de trabalho, ter-se-á anunciado a um Serviço regional de colocação (ORP), procurando ao mesmo tempo um novo emprego.

Desde que entrou em vigor o acordo sobre a livre circulação das pessoas, os períodos de contribuição cumpridos num estado-membro da UE/EFTA são também contabilizados (totalização). Este princípio é também aplicável aos titulares de uma autorização de permanência curta.

Para os cidadãos búlgaros e romenos com uma autorização de curta duração, o princípio da totalização entra em vigor a 1 de Junho de 2016.

SEGURO DE DESEMPREGO (LACI)

Todos os trabalhadores que exercem uma actividade assalariada na Suíça e que ainda não atingiram a idade da reforma são obrigatoriamente assegurados contra o risco de desemprego. A contribuição ao seguro de desemprego (AC) é compartilhada entre o patrão e o empregado. Para ter direito ao subsídio de desemprego, o segurado deve nomeadamente preencher as seguintes condições: ter exercido uma actividade sujeita a contribuição durante 12 meses pelo menos durante os dois últimos anos que precedem a sua entrada no desemprego ou ter um motivo válido de isenção da obrigação de contribuir, estar domiciliado na Suíça, ser titular de

O subsídio de desemprego ele-va-se a 70% do salário médio sujeito a contribuição nos últimos seis ou doze meses, partindo do cálculo mais favorável. Os segurados que têm crianças a seu cargo ou cujo subsídio de desemprego não atinge um montante mínimo, recebem 80% do ordenado a tomar em consideração. Os salários superiores a CHF 10.500.– e inferiores a CHF 500.– por mês não são assegurados (situação em 2013).



«Gosto da diversidade cultural da Suíça, das suas diferenças. Posso falar aqui várias línguas e encontrar pessoas de todas as partes.»

Raquel Fernandez, enfermeira, Espanha

Ao longo de dois anos, pode receber-se no máximo 400 indemnizações diárias se tiver mais de 55 anos e contribuiu durante pelo menos 22 meses.

Para pedir o seu subsídio, deve apresentar-se à administração comunal do seu domicílio ou ao ORP competente o mais tardar no primeiro dia de desemprego. A seguir deverá apresentar-se, normalmente uma vez por mês, a uma entrevista de aconselhamento e controlo do ORP. O subsídio ser-lhe-á pago pelo fundo de desemprego que terá escolhido aquando da sua inscrição.

SEGURO DE MATERNIDADE

O seguro de maternidade garante a qualquer mulher que exerce uma actividade lucrativa assalariada ou independente um subsídio de maternidade igual a 80% do último salário ou rendimento, mas no máximo CHF 196.–/dia (situação em 2013) durante 14 semanas após o parto. Para ter direito a este subsídio, uma mulher deve ter estado assegurada durante os nove meses antes do parto e ter exercido uma actividade lucrativa, ao longo deste período, durante pelo menos cinco meses.

Para mais informações, contacte o seu conselheiro do ORP.



Desemprego/procedimentos:

www.ch.ch

Particulares > Trabalho
> Desemprego

No desemprego – que fazer ?

www.espace-emploi.ch

SUBSÍDIO FAMILIAR

O subsídio familiar é pago pelo empregador ao mesmo tempo que o ordenado. A quantia mínima por mês e por criança é de
–CHF 200.– até à idade de 16 anos
–CHF 250.– entre os 16 e os 25 anos se o jovem está em formação.

Os cantões podem prever prestações mais elevadas que as prescritas pela lei federal.



Para as pessoas que exercem uma actividade lucrativa na agricultura:
www.ofas.admin.ch
> Prática > PME/empresas
> guia > agricultura

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na Suíça, são os cantões que têm a competência de organizar a ajuda social.

A fim de promover a igualdade e a segurança dos direitos para além das fronteiras cantonais, a Conferência Suíça das Instituições de Assistência Social (CSIAS) elaborou recomendações, chamadas directivas CSIAS. Estas definem as prestações e o seu cálculo.



Assistência social:
www.csias.ch



«Na Suíça, gosto da credibilidade das pessoas, da limpeza e da pontualidade delas. Posso oferecer aos meus filhos e à minha mulher um futuro mais seguro que no meu país.»

Salvatore Tre Rose, profissional de limpeza, Itália